



ANEXO I REQUERIMENTO DE RSC

À
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Prezados Membros da Comissão,

Eu, _____, Docente da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape _____, RF _____, CPF _____, email _____, telefone _____, lotado no Departamento _____ da Unidade _____, a fim de pleitear a concessão de RSC nível _____, venho requerer à Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade, de acordo com as normas vigentes, minha avaliação para obtenção do referido RSC, declarando assumir a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados nesse processo.

Local e data:

(Assinatura do requerente)

ANEXO II FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do Servidor:		
SIAPE:	Telefone ()	Email:
Nível de RSC pretendido: () RSC I () RSC II () RSC III		



**ANEXO III
SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Nome	
Área de Atuação	
Lotação	
RT Atual	

Critério	Descrição do Documento Comprobatório	Nº do Documento

Data ___/___/___

Assinatura _____



ANEXO IV A
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS RSC I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO TABELA DE PONTUAÇÃO – RSC I			
CRITÉRIOS / DIRETRIZES	PONTUAÇÃO		
	Unidade	Valor	Pontos
1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC			
	Unidade	Valor	Pontos
a) Gestão escolar	Anual	3,0	MÁXIMO 12 PONTOS
b) Exercício do magistério na educação básica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0	
c) Gestão na área de atuação	Anual	3,0	
d) Experiência profissional na área de atuação	Anual	3,0	
Obs: Entende-se por área de atuação, àquela que compreende as atividades típicas do Ensino Básico, Ensino Técnico e do Ensino Tecnológico.			
2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional			
a) participação e aprovação em disciplina na qualidade de aluno de curso de especialização	Disciplina Declaração do Programa	1,5	MÁXIMO 10 PONTOS
b) participação e aprovação em disciplinas na qualidade de aluno de curso de mestrado	Disciplina Declaração do Programa	3,0	
c) participação e aprovação em disciplinas na qualidade de aluno de doutorado	Disciplina Declaração do Programa	5,0	
d) participação em curso entre 20h e 59h	certificado	0,5	
e) participação em curso de 60h e 119h	certificado	1,0	
f) participação em curso de 120h	certificado	1,5	



3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação			
a) Educação básica – 1ª etapa (0 a 3) e (4 e 5 anos)	Semestr e	1,0	Máximo de 25PONT OS
b) Educação básica – ensino fundamental – 1ª etapa – anos iniciais	Semestr e	1,0	
c) Educação básica – ensino fundamental – 2ª etapa – anos finais	Semestr e	1,0	
d) Educação básica – Ensino Médio – 3ª etapa	Semestr e	1,0	
e) Educação básica – ensino médio integrado ao técnico	Semestr e	1,0	
f) Educação básica – Ensino Técnico na forma concomitante	Semestr e	1,0	
g) Educação básica – Ensino Técnico na forma subsequente	Semestr e	1,0	
h) Educação básica – Educação de Jovens e adultos – EJA	Semestr e	1,0	
i) Educação básica – educação especial	Semestr e	1,0	
j) Educação básica – educação básica do campo	Semestr e	1,0	
k) Educação básica – educação escolar indígena	Semestr e	1,0	
l) Educação básica – educação escolar quilombola	Semestr e	1,0	
m) Educação básica – educação à distância	Semestr e	1,0	
n) Educação superior – Tecnólogo	Semestr e	1,0	
o) Educação Superior – Licenciatura, Bacharelado ou Formação	Semestr e	1,0	
p) Ensino das disciplinas Estágio Supervisionado	Semestr e	1,0	
q) Atuação docente nas prática de ensino	Semestr e	1,0	
r) Ministrando treinamento de grupos desportivos ou artísticos culturais, mínimo de 16h	Semestr e	1,0	
s) Ministrando curso de extensão, mínimo de 16h	Discipli na/ Semestr e	1,0	



t) Curso de curta duração ministrado em âmbito municipal, regional ou estadual	Curs o	1,0	
u) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual	Palestra	1,0	
Obs: As atividades que poderão ser consideradas como Prática de Ensino, item "q" será objeto de normatização posterior pela CPPD/EBITT			
4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC			
a) Participação em comissões Permanentes como membro titular	Semestr e	1,0	MÁXIMO DE 10 PONTOS
b) Participação em comissões nomeados pelo diretor ou reitor como membro titular	Semestr e	1,0	
c) Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico como membro titular	Semestr e	1,0	
d) Participação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito como membro titular	Semestr e	1,0	
e) Participação em Conselhos ou Órgãos de Classe Profissionais ou Cooperativas que tenham por finalidade o incentivo a Educação e a Cultura como membro titular.	Semestr e	1,0	
f) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho como membro titular	Semestr e	1,0	
g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa como membro titular	Semestr e	1,0	
h) Participação em outras comissões internas ou externas como membro titular	Semestr e	1,0	
i) Participação de diretoria sindical ou Conselho de Representante como membro titular	Semestr e	1,0	
5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação			



a) Elaboração de material didático (relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvido em sala de aula)	Material Produzido	1,0	MÁXIMO DE 15 PONTOS
b) Elaboração de material didático: apostila (atividades de ensino, confecção de jogos educativos)	Material Produzido	1,0	
c) Elaboração de material didático: Manual Técnico	Material Produzido	1,0	
d) Elaboração de material didático: gravação de CD/ DVD	Material Produzido	1,0	
e) Implantação de ambiente de aprendizagem de educação infantil, fundamental e médio ou técnico	Ambiente Implantado	1,0	
f) Orientação de educandos em atividades legalmente previstas	Por orientando	1,0	
g) Coautoria de unidade ou capítulo de livro didático ou instrucional	Unidade / Capítulo	1,0	
h) Coautoria de livro didático ou instrucional	Livro	3,0	
i) Produção de objetos de aprendizagem, elaboração/produção de tecnologia assistiva no âmbito de serviços e recursos	Objeto	1,0	
j) Tutoria em atividades de ensino à Distância	Disciplina	1,0	
6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC			
a) Direção de unidade administrativa ou unidade acadêmica	Anual	5,0	MÁXIMO DE 10 PONTOS
b) Vice-direção de unidade administrativa ou unidade acadêmica	Anual	2,0	
c) Coordenador de curso na área de atuação	Anual	3,0	
d) Vice-coordenador na área de atuação	Anual	2,0	
e) Coordenador pedagógico na área de	Anual	3,0	



atuação			
f) Coordenador de área de conhecimento na área de atuação	Anual	3,0	
g) Coordenador de laboratório de ensino ou pesquisa na área de atuação	Anual	3,0	
h) Outras funções de gestão	Anual	3,0	
OBS: Entende-se por área de atuação àquela que compreende as atividades típicas do Ensino Básico, Ensino Técnico e do Ensino Tecnológico.			
7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos			
a) Banca de processo seletivo simplificado como membro titular	Banca	1,5	
b) Banca de concurso público para professor efetivo como membro titular	Banca	3,0	
c) Elaboração ou revisão de provas de concursos público	Disciplina/Portaria	0,5	MÁXIMO DE 10 PONTOS
d) Banca de trabalhos de conclusão de curso de técnico, graduação e pós-graduação como membro titular	Banca	0,5	
e) Coordenador da Comissão de processo seletivo	Portaria	0,5	
f) Participação em banca de seleção para monitoria ou bolsista como membro titular	Portaria	0,5	
g) Participação de avaliação docente em estágio probatório ou tutoria como membro titular	Portaria	0,5	
8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional			
a) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	Certificado	5,0	MÁXIMO DE 5 PONTOS



ANEXO IV B
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS RSC II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO TABELA DE PONTUAÇÃO – RSC II			
CRITÉRIOS / DIRETRIZES	PONTUAÇÃO		
	Unidade	Valor	Pontos
9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação			
	Unidade	Valor	Pontos
a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0	MÁXIMO 25 PONTOS
b) Orientação ou Co-orientação de educandos em trabalhos de conclusão de curso técnico ou de graduação	Por aluno	2,0	
c) Orientação e/ou coordenação de recital de conclusão de curso (quando houver)	Recital	2,0	
d) Orientação ou Co-orientação de trabalhos de conclusão da especialização <i>lato sensu</i>	Monografia	2,0	
e) Orientação de alunos em atividades de estágio supervisionado da unidade de ensino	Atividade	3,0	
f) Orientação de alunos da graduação em	Atividade	3,0	



atividades de estágio supervisionado individual ou em grupo			
g) Orientação de aluno bolsista remunerado ou não	Semestral	3,0	
h) Atendimento de alunos com necessidades especiais		3,0	
Obs: A contagem não poderá ocorrer em dobro no caso ao aluno que faz estágio supervisionado também ser bolsista.			
10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual			
a) Desenvolvimento de protótipos	Unidade	2,5	MÁXIMO 5
b) Depósitos efetuados	Unidade	5,0	
c) Registro de propriedade intelectual	Registro	5,0	PONTOS
11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais			
a) Participação em oficinas de formação e aprimoramento na área de atuação	Atividade	2,0	Máximo de 10 PONTOS
b) Participação em grupos de trabalho	Atividade	2,0	
12) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação			
a) Participação como coordenador de projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	Atividade	3,0	MÁXIMO DE 20 PONTOS
b) Participação como colaborador/ministrante em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e /ou inovação	Atividade	2,0	
c) Participação em elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional	Atividade	3,0	
d) Elaboração de projeto Pedagógico Anual de Ensino	Anual	2,0	
13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico e tecnológico			
a) Participação como coordenador de projeto em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	Semestral	3,0	MÁXIMO DE 15 PONTOS
b) Participação como colaborador de projeto	Semestral	2,0	



em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa	e		S
c) Práticas de ensino realizadas em níveis e modalidade legalmente previstas	Semestr e	1,0	
d) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividad e	0,5	
e) Produção de relatório, portfólios de discentes da ED. Infantil	Semestr e	1,0	
14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais			
a) Participação como coordenador de evento	Evento	2,0	MÁXIM O DE 10 PONTO S
b) Participação na organização de evento pedagógico, esportivo, sociais, culturais e filantrópicos	Evento	1,0	
15) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquele que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional			
a) 2ª Especialização	Certificado	7,0	MÁXIM O DE 10 PONTO S

ANEXO IV C
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS RSC III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO TABELA DE PONTUAÇÃO – RSC III			
CRITÉRIOS / DIRETRIZES	PONTUAÇÃO		
	Unidade	Val or	Pontos
16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias			



	Unidade	Valor	Pontos
a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia	Item	5,0	MÁXIMO 5 PONTOS
b) Transferência de tecnologia	Item	5,0	S
17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica			
a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação	Anual	3,0	MÁXIMO 25 PONTOS
b) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.	Atividade	0,5	
c) Orientação aos educandos em situações específicas de orientação a bolsistas, estagiários, monitores, alunos de iniciação científica que atendem a necessidade da instituição.	Semestre	1,0	
d) Resumo expandido publicado em anais de evento	Unidade	1,0	
e) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos	Artigo	3,0	
f) Bancas de trabalho de conclusão de curso técnico, graduação e pós-graduação, como membro titular.	Banca	1,0	
g) Orientação de trabalhos em cursos técnicos, graduação e pós-graduação	Trabalho	1,5	
h) Membro de comissão editorial	Semestre	1,0	
i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos	Item/Semestre	1,0	
18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com arranjos sociais, culturais e produtivos.			
a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais culturais e produtivos.	Semestre	2,5	
b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0	



c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0	MÁXIMO DE 15 PONTOS
d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0	
e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Atividade	1,0	
f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPQ.	Semestre	2,5	
g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPQ.	Semestre	1,0	
h) Monitoria e/ou tutoria de alunos em situações específicas.	Semestre	1,0	
19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições			
a) Participação como coordenador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado na CNPQ.	Semestre	3,0	MÁXIMO DE 15 PONTOS
b) Participação como colaborador/pesquisador de outra Instituição registrado no CNPQ.	Semestre	2,0	
c) Coordenação de pesquisa com parceria (s) externa (s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	3,0	
d) Colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.	Semestre	2,0	
e) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas.	Atividade	2,0	
20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional			
a) Participação em missão de trabalho em nível internacional.	Atividade	5,0	MÁXIMO DE 10 PONTOS
b) Participação em missão de trabalho nível nacional	Atividade	3,0	
c) Curso e/ou mini curso ministrado em âmbito nacional e/ou internacional, no mínimo 8h	Curso	1,0	



d) Palestra ministrada nacional e/ou internacional.	Palestra	1,0	
e) Palestra ministrada em âmbito municipal regional ou estadual.	Atividade	0,5	
f) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares.	Atividade	1,0	
g) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas.	Atividade	1,0	
21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação			
a) Resumo expandido em anais de eventos.	Resumo	1,0	
b) Publicação de artigo em periódico e em anais de eventos.	Artigo	3,0	MÁXIMO DE 20 PONTOS
c) Publicação de artigo em outros meios de comunicação.	Artigo	1,0	
d) Produção de programa de rádio ou TV	Programa	5,0	
e) Partitura musical	Partitura	1,0	
f) Prefácio e posfácio de livro	Prefácio/Po sfácio	1,0	
g) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica	Produção	1,0	
h) Premiação artística e/ou acadêmica regional.	Trabalho/ Prêmio	2,0	
i) Premiação artística e/ou acadêmica nacional.	Trabalho/ Prêmio	3,0	
j) Premiação artística e/ ou acadêmica internacional.	Trabalho/ Prêmio	4,0	
k) Livro publicado.	Livro	10,0	
l) Coautoria de livro publicado	Livro	5,0	
m) Capítulo de livro publicado	Unidade	2,0	
n) Organizador de livro didático ou instrucional, acadêmicos/científicos.	Unidade	5,0	
o) Obtenção de títulos por mérito	Título	5,0	
22) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional.			
a) 2º Mestrado	Diploma	10	MÁXIMO 10 PONTOS

ANEXO V



ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE CADA NÍVEL DO RSC

RSC - NÍVEL I

1) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição

- a) Gestão Escolar: compreende as atuações em cargos no âmbito das instituições de ensino, como direção, coordenação pedagógica, orientação pedagógica, supervisão escolar, entre outros;
- b) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente;
- c) Gestão na área de atuação: compreende as atuações em cargos de gestão exercidos em outras atividades na área de atuação;
- d) Experiência profissional na área de atuação: compreende o exercício em outras atividades na área de atuação. Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo: - Declaração da instituição em que realizou a atividade - Registro em carteira profissional - Outro documento oficial da instituição que comprove o vínculo.

2) Cursos de capacitação na área de interesse institucional

- a) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de especialização: deverá ser comprovada por meio de certificado;
- b) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de mestrado: deverá ser comprovada por meio de declaração do Programa;
- c) Participação e aprovação na qualidade de aluno de curso de doutorado: deverá ser comprovada por meio de declaração do Programa;
- d) Participação em cursos entre 20 e 59 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado, com carga horária mínima de 20 horas;
- e) Participação em cursos entre 60 e 119 horas: deverão ser comprovados por meio de certificado;
- f) Participação em cursos com 120 horas ou mais: deverão ser comprovados por meio de certificado ou declaração da coordenação do curso.

3) Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação.

Compreende-se por níveis a educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

As modalidades se referem à Educação Profissional e Tecnológica, educação especial, Educação Indígena, Educação à Distância, Educação do Campo, Educação Ambiental.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:



- Declaração da instituição em que realizou a atividade
- Registro em carteira profissional
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade

4) Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

Compreende-se por atuação em comissões, representações institucionais, de classe e profissionais as participações, representações em fóruns, comitês, conselhos, entre outros, anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na Unifesp, internas ou externas à instituição.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

1. - Declaração emitida pela instituição responsável
2. - Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade:

- a) Participação em comissões Permanentes como membro titular;
- b) Participação em comissões nomeados pelo diretor ou reitor como membro titular;
- c) Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico como membro titular;
- d) Participação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos como membro titular;
- e) Participação em Conselhos ou Órgãos de Classe Profissional ou Cooperativas que tenham por finalidade o incentivo à Educação e a Cultura como membro titular;
- f) Participação como membro de associações relacionadas à área de trabalho como membro titular;
- g) Participação em comissões de sindicância interna ou externa;
- h) Participação em outras comissões interna ou externa como membro titular;
- i) Participação de diretoria sindical ou Conselho de Representante como membro titular.

5) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendemos como a produção de material didático, os instrumentos e/ ou ferramentas construídos para apoiar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem, tais como: relatos de experiência pedagógica na área de conhecimento do docente e/ou relatório da prática pedagógica desenvolvido em



sala de aula, apostila, registro de aplicação didática relacionada ao ensino, confecção de jogos educativos, manual técnico, gravação de CD/ DVD;

Ambientes de aprendizagens se remete aos espaços institucionais construídos para desenvolver atividades pedagógicas complementares à sala de aula. São exemplos de ambientes de aprendizagem: brinquedoteca, biblioteca, sala de tecnologias de comunicação e informação – TIC, salas de recursos multifuncionais, laboratórios;

Compreende-se como orientação aos educandos as atividades desenvolvidas pelo professor legalmente previstas em situações específicas tais como: orientação a bolsistas, estagiários monitores, iniciação científica que atendem a necessidade da instituição.

Compreende-se por objetos de aprendizagem, ferramentas e/ ou estratégias desenvolvidas para apoiar o processo de ensino e aprendizagem. São exemplos de objeto de aprendizagem os recursos digitais como vídeos, softwares, animações, imagens, ferramentas experimentais, jogos, aulas de campo, mapas de geoprocessamento, etc.;

Tecnologia assistiva se refere ao conjunto de recursos e serviços voltados para promover as aprendizagens dos alunos com necessidades educacionais especiais-NEE. São exemplos de T.A: impressora braile, softwares, pranchas de comunicação alternativa ampliada - CAA, dentre outros.

A comprovação acontecerá mediante apresentação de um dos itens abaixo:

1. - Cópia da unidade, capítulo de livro didático ou instrucional, livro didático, livro instrucional;
2. - Declaração de que realizou a atividade de desenvolvimento e/ou implantação de objetos de aprendizagem;
3. - Declaração de que realizou a produção do objeto de aprendizagem ou declaração validando da autoria do objeto de aprendizagem;
4. - Cópia do objeto de aprendizagem com ficha técnica da produção;
5. - Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

6) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos itens abaixo:

1. - Portaria de Nomeação;
2. - Publicação em diário oficial;
3. - Declaração do responsável pela Unidade de Ensino atestando a atuação na gestão.



7) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou portaria da instituição em que realizou a atividade.

8) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional

A comprovação se dará mediante:

- a) 2ª Graduação deverá ser comprovada mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão da Instituição.

A comissão especial poderá solicitar outras comprovações, caso julgue necessário.

NÍVEL RSC II

9) Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.

Compreende-se como orientação ao corpo discente em atividade de ensino: as atividades de orientação a TCC, monografia, estágios individual ou em grupo, iniciação científica, visitas técnicas, atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou com necessidades educacionais especiais, alunos com dificuldade de compreensão de conteúdos nos diversos componentes curriculares, Estágio curricular supervisionado, Orientação de alunos em dependência, Orientação de alunos em monitoria, Prática de ensino e laboratoriais, Orientação educacional e Orientação de alunos em situações legalmente previstas.

Compreende-se como orientação ao corpo discente em atividade de pesquisa, extensão ou inovação as atividades desenvolvidas por meio de projetos cadastrados junto às Pró-reitorias ou autorizados pelos colegiados das Unidades de Ensino.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante:

1. - Declaração da Unidade de Ensino ou da instituição em que realizou a atividade;
2. - Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

10) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual



Compreende-se como propriedade intelectual a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e as execuções de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

- a) Compreende-se desenvolvimento de protótipos: como um produto que ainda não foi comercializado, mas está em fase de testes ou de planejamento, primeiro exemplar, primeiro modelo, original, comprovado mediante apresentação do primeiro exemplar ou protótipo e declaração do departamento responsável pela pesquisa.
- b) Entende-se como depósito a comprovação de valor monetário referente ao pedido nacional de invenção (PI), depósito de pedido nacional de modelo de utilidade (MU), depósito de pedido nacional de certificado de adição de invenção (C) e entrada na fase nacional do PCT - Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes e outros.
- c) Entende-se como registro de propriedade intelectual a comprovação mediante apresentação de documentação do registro no órgão específico, como por exemplo, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou órgãos similares.

11) Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais

- a) Compreende-se por Oficina Institucional o ambiente destinado ao desenvolvimento de habilidades e competências, mediante diferentes tipos de equipamentos e materiais, nas diversas áreas do desempenho profissional.
- b) Compreende-se por Grupo de Trabalho ou Grupo de Estudo como sendo a formação de uma equipe que tem como objetivos intercambiar, interagir e trocar informações e conhecimentos, como também sensibilizar, mobilizar e debater sobre temas e aspectos específicos de interesse e importância do grupo, de seus participantes e da instituição, que subsidiem a proposição e a elaboração de propostas pedagógico-curriculares e/ ou políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da instituição.

12) Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

- a) Corresponde a participação como coordenador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação devidamente comprovados que sejam realizados no âmbito da UNIFESP e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa a Unifesp.



- b) Corresponde a participação como colaborador/ministrante em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que sejam realizados no âmbito da UNIFESP e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa a Unifesp.
- c) Participação em elaboração de Projeto Político Pedagógico Institucional.
- d) Produção de relatório, portfólios de discentes da Educação Básica e Superior.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração da direção da Escola ou Instituição onde o trabalho é desenvolvido, ou da pró-reitora competente, em caso de projetos institucionais.

13) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância

Entende-se por reconhecida relevância, como sendo a realização de projetos e/ou práticas pedagógicas importantes que se destaquem no meio educacional e na sociedade.

- a) Corresponde a participação de servidores da UNIFESP, que exercem a função de Coordenador de projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados nas Unidades de Ensino e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa as Unidades de Ensino da UNIFESP.
- b) Corresponde a participação de servidores da UNIFESP, que colaborem com projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados nas Unidades de Ensino e/ou em parceria com outras instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa as Unidades de Ensino da UNIFESP. Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade.
- c) Entende-se por práticas de ensino as atividades realizadas em níveis e modalidades legalmente previstos ou por meio de cursos de longa, média e pequena duração, tais como: ateliês, minicurso, oficinas, workshop.
- d) Produção de relatório, portfólios de discentes da Ed. Infantil.

14) Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais

Estão incluídas nos eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais todas as atividades anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na UNIFESP, internas ou externas à instituição.



- a) Participação como coordenador de evento na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.
- b) Participação na organização de eventos na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesas-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas, workshop e outros. Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou outro documento oficial da instituição em que realizou a atividade.

15) Outras graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional

- a) 2ª Especialização (curso de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas) - a comprovação se dará mediante apresentação de certificado ou declaração do curso.

RSC - NÍVEL III

16) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias

- a) Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia - compreende-se por desenvolvimento e/ou produção de tecnologia a atividade que resulte em inovações tecnológicas dentro dos diversos setores da produção.
- b) Transferência de tecnologia - compreende-se por transferência de tecnologia o repasse de todos os processos e/ou produtos relativos ao desenvolvimento e/ou produção de tecnologia aos diversos setores da sociedade. Este repasse é realizado por meio de documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como; manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

O item (a) poderá ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade. O item (b) com a documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como: manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

17) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica



Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação: compreende o período de atuação como docente.

Compreende-se como desenvolvimento de pesquisa e/ou a aplicação de tecnologias voltadas para a melhoria da qualidade dos processos educacionais e práticas pedagógicas.

- a) Exercício do magistério na educação básica, técnica, graduação ou pós-graduação.
- b) Práticas de ensino realizadas por meio de ateliês, minicurso, oficinas, workshop.
- c) Compreende-se como orientação aos educandos as atividades desenvolvidas pelo professor legalmente previstas em situações específicas tais como: orientação a bolsistas, estagiários monitores, alunos de iniciação científica que atendem a necessidade da instituição.
- d) Resumo publicado em anais de evento - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.
- e) Artigo publicado em periódico ou anais de eventos - são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada, submetido à avaliação e aceito por uma comunidade de pesquisadores.
- f) Bancas de trabalho de conclusão de curso técnico, graduação e pós-graduação, como membro titular.
- g) Orientação de trabalhos em cursos técnicos, graduação e pós-graduação.
- h) Membro de comissão editorial
- i) Consultor de revistas ou revisor de periódicos ou parecerista ou avaliador e/ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos Todos os itens deverão ser comprovados mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida as atividades, contendo a data, local de realização.

18) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

- a) Coordenação de pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- b) Colaboração em pesquisas no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- c) Coordenação de atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- d) Colaboração em atividades de extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.



- e) Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- f) Coordenação de grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPq.
- g) Participação em grupo de estudo (pesquisa e extensão da instituição) devidamente registrado no CNPq.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

19) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

- a) Participação como coordenador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPq.
- b) Participação como colaborador de grupo de pesquisa de outra Instituição registrado no CNPq.
- c) Coordenação de pesquisa com parceria (s) externa(s), voltada (s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- d) Colaboração em pesquisa com parceria (s) externa(s), voltada (s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.
- e) Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso stricto sensu.
- f) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada.

Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade ou declaração expedida pelo coordenador do grupo de pesquisa.

20) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

- a) Participação em missão de trabalho em nível internacional.
- b) Participação em missão de trabalho em nível nacional.
- c) Curso ministrado em âmbito nacional ou internacional, com carga horária mínima de 8 horas.
- d) Palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional
- e) Palestra ministrada em âmbito municipal, regional ou estadual.
- f) Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares
- g) Outras atividades em parceria com outras Instituições devidamente comprovadas



Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada.

Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da instituição que comprove a atividade.

21) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendem todas as atividades de produção acadêmica e/ou tecnológicas anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor na UNIFESP, internas ou externas à instituição.

- a) Resumo publicado em anais de eventos regionais ou nacional - um resumo corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, deverá ressaltar o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.
- b) Artigo publicado em periódico são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada e aceito por uma comunidade de pesquisadores, publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação - corresponde a artigos publicados em meios de comunicação não científicos, mas que são de interesse da comunidade acadêmica e científica.
- c) Produção de programa de rádio ou TV - corresponde a participação nas etapas de concepção, desenvolvimento e implementação.
- d) Partitura musical - corresponde a composição devidamente comprovada na construção das diversas partes que formam uma peça musical, particularmente sinfônica.
- e) Prefácio e posfácio de livro - trata-se de um texto preliminar escrito pelo autor ou por outrem e colocado no começo do livro. Também se entende como um texto introdutório de uma obra (livro), em que o prefaciante descreve de forma sucinta o objetivo da obra, sua estrutura e conteúdos, bem como discorre sobre o autor. O prefaciante é sempre uma pessoa conhecedora da temática da obra e de seu autor. E posfácio consiste de uma declaração final do autor ou de outrem, colocada no final do livro.
- f) Produção artística e/ou cultural - corresponde a um conjunto de produtos ou serviços culturais e/ou artísticos realizados por indivíduos, sozinhos ou em grupo (concertos, recitais, apresentações)
- g) Outra produção acadêmica e/ou tecnológica - Corresponde a outras formas de produção acadêmica e/ou tecnológicas não especificadas.
- h) premiação regional/nacional/internacional se refere aos trabalhos artísticos e/ou acadêmicos para destacar os atos e /ou atividades reconhecidas como relevantes e/ou significativas.



- i) Co-autoria de livro - entende-se por coautor aquele que produz e publica um livro juntamente com outro ou outros.
- j) Capítulo de livro publicado - corresponde a autoria de parte de um livro.
- k) Organizador de livro didático ou instrucional - Corresponde a organização na forma de livro, textos e/ou artigos de caráter pedagógico, utilizado pelo professor e pelos estudantes como ferramenta necessária para a construção do conhecimento.
- l) obtenção de mérito se refere a prêmios concedidos através de concessão de medalhas ou diplomas, para destacar os atos e/ou atividades reconhecidas como merecedoras de mérito. Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da instituição em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.
- m) Resumo publicado em anais de eventos.
- n) Publicação de artigo em periódico.
- o) Publicação de artigo em outros meios de comunicação.
- p) Produção de programa de rádio ou TV.
- q) Partitura musical.
- r) Prefácio e posfácio de livro.
- s) Outra Produção acadêmica e/ou tecnológica.
- t) Premiação artística e/ou acadêmica regional e/ou acadêmica nacional.
- u) Premiação artística e/ou acadêmica internacional.
- v) Livro publicado.
- w) Co-autoria de livro publicado.
- x) Capítulo de livro publicado.
- y) Organizador de livro didático ou instrucional.
- z) Obtenção de títulos por mérito

22) Outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional

- a) 2º Mestrado (curso de pós-graduação *strictu sensu*) - a comprovação se dará mediante apresentação de diploma ou declaração de conclusão definitiva do mestrado.